

AUTÓGRAFO Nº 53/2024
(Projeto de Lei nº 71/2024)

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 4.720, de 04 de abril de 2024.

(Preâmbulo Usual)

Artigo 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Socorro, para a Legislatura que se inicia em 2025, nos termos do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 29, inciso VI, alínea ‘f’, da Constituição Federal, nos seguintes valores:

Parágrafo 1º - A remuneração do Prefeito de Socorro é fixada em R\$ 21.296,85 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo 2º - A remuneração do Vice-Prefeito de Socorro é fixada em R\$ 17.084,43 (dezessete mil, oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo 3º - A remuneração dos Secretários Municipais de Socorro é fixada em R\$ 8.828,97 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 21 de maio de 2024.


Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente

AUTÓGRAFO Nº 53/2024
(Projeto de Lei nº 71/2024)

Marco Antonio Zanesco
1º Secretário

Alexandre Aparecido de Godoi
2º Secretário